



RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS
LEI Nº 140, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1957.

Eleva de Cr\$460.000,00 para Cr\$510.000,00, o crédito especial aberto com a Lei nº 188, de 23/7/1957.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, faço saber que a -
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a elevar de Cr\$460.000,00 para Cr\$510.000,00 (quinhentos e dez mil cruzeiros) o crédito especial aberto com a Lei nº 188 de 23 de Julho de 1957.

Art. 2º - Constitui recurso para o crédito especial objeto do artigo anterior, o excesso de arrecadação no corrente exercício.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas, 21 de Dezembro de 1957.


Florencio Luciano
PREFEITO


Francisco Pereira de Macedo
Secretário.